



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 882

DE 09 DE DEZEMBRO DE 1974

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.000,00 PARA-AUXÍLIO NA PINTURA DO PRÉDIO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ITAPUÍ.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para auxílio na pintura do prédio da sede social da Associação Atlética Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

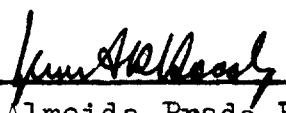
Viação, Transp. Comunicações
Rodovias

4000.42 -Despesas de Capital

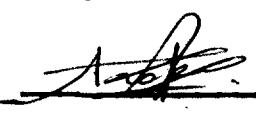
4100.42 -Investimentos(F.R.N.).....Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de dezembro de 1974


Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário